



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE MARÇO DE 2026.

Altera a Resolução nº 07, de 27 de dezembro de 2024, que institui Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, para prever turno único como regra geral de apreciação de projetos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas (Resolução nº 07, de 27 de dezembro de 2024) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 150. As proposições serão apreciadas em turno único de discussão e votação, ressalvadas as exceções previstas no § 1º deste artigo.

§ 1º. Submetem-se a dois turnos de discussão e votação as seguintes proposições:

I - Propostas de Emenda à Lei Orgânica;

II - Projetos de Lei de Codificações e Estatutos;

III - Projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

§ 2º. O interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação das proposições mencionadas no § 1º será de, no mínimo, uma sessão para outra, salvo disposição legal específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

planejamento do município, cujas decisões exigem o máximo de debate e consenso para garantir o atendimento às necessidades da população.

Neste sentido, a adoção do turno único como regra geral, não visa simplificar o processo legislativo a ponto de comprometer a qualidade do debate, mas sim permitir que as matérias sejam deliberadas com a celeridade que a administração pública moderna exige.

Pela relevância e impacto positivo na eficiência legislativa e na governança municipal, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Bom Jardim de Minas, 17 de março de 2026.

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara

REINALDO RIBEIRO NUNES

Secretário da Câmara

ALEXSANDRO DE ALMEIDA NARDY

Vice-Presidente